

**Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo de Itamonte
COMTUR de Itamonte - Gestão 2025/2027**

1. Apresentação

O presente Plano de Trabalho tem como finalidade organizar, orientar e acompanhar a atuação do Conselho Municipal de Turismo de Itamonte — COMTUR de Itamonte — durante o mandato iniciado em 02 de abril de 2025, conforme Decreto nº 2703/2025, com vigência até 01 de abril de 2027.

Os Conselhos Municipais são instrumentos fundamentais para o fortalecimento da gestão democrática das políticas públicas, funcionando como espaços permanentes de participação, diálogo, deliberação e assessoramento entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil.

No turismo, a atuação do Conselho Municipal é essencial para garantir que o desenvolvimento da atividade ocorra de forma planejada, participativa, sustentável e alinhada às vocações locais. O sucesso do turismo em um destino depende da integração entre o Poder Público, a iniciativa privada e a comunidade.

Nesse contexto, o COMTUR de Itamonte tem papel estratégico no acompanhamento das políticas públicas de turismo, na deliberação sobre temas de interesse do setor e na proposição de ações que contribuam para o desenvolvimento turístico do município.

2. Histórico Institucional do COMTUR de Itamonte

O Conselho Municipal de Turismo de Itamonte foi originalmente criado em 1977, por meio da Lei nº 747. Posteriormente, foi recriado em 1997 pela Lei nº 1.392, alterado pela Lei nº 1.570, de 2003, novamente alterado pela Lei nº 1.644, de 2005, e atualizado pela Lei nº 2.314, de 2018.

O COMTUR de Itamonte compõem o Sistema Municipal de Turismo instituído pela Lei N° 2.314/2018 e se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico municipal.

Sua composição contempla:

Representação	Quantidade de membros
Poder Executivo	3 representantes
Poder Legislativo	1 representante
Iniciativa privada	9 representantes

Os membros do COMTUR atuam em caráter voluntário, e o colegiado é presidido e secretariado por representantes escolhidos entre seus pares.

3. Composição da Gestão 2025/2027



Item	Informação
Conselho	Conselho Municipal de Turismo de Itamonte — COMTUR
Município	Itamonte/MG
Data de nomeação	02 de abril de 2025
Instrumento de nomeação	Decreto nº 2703/2025
Período do mandato	02/04/2025 a 01/04/2027
Conselho deliberativo	Sim
Fundo de apoio	FUMTUR (Lei Municipal nº 2314/2018)

4. Justificativa

O turismo é uma atividade econômica e social capaz de promover desenvolvimento local, geração de trabalho e renda, valorização cultural, preservação ambiental e fortalecimento da identidade territorial.

Itamonte possui potencial turístico expressivo, relacionado às suas paisagens naturais, à gastronomia, à produção associada ao turismo, às tradições locais, à hospitalidade e à diversidade de experiências que podem ser estruturadas e promovidas de forma integrada.

Para que esse potencial seja convertido em desenvolvimento sustentável, é necessário fortalecer os instrumentos de governança turística, garantir a participação dos diversos segmentos envolvidos e acompanhar de forma sistemática a execução das políticas públicas municipais.

O Plano de Trabalho do COMTUR de Itamonte busca organizar essa atuação, estabelecendo prioridades e ações para o período da gestão, de forma alinhada ao Plano de Desenvolvimento Turístico, à Política Municipal de Turismo e aos projetos estruturantes do município.

5. Objetivo Geral

Orientar e organizar a atuação do COMTUR de Itamonte no período de 2025 a 2027, fortalecendo a governança turística municipal e contribuindo para o desenvolvimento sustentável, planejado e participativo do turismo no município.

6. Objetivos Específicos

São objetivos específicos deste Plano de Trabalho:



1. Acompanhar a execução do Plano de Desenvolvimento Turístico de Itamonte.
2. Propor ações que contribuam para o cumprimento das metas do Plano de Desenvolvimento Turístico.
3. Fortalecer o funcionamento institucional do COMTUR.
4. Acompanhar a implementação da Política Municipal de Turismo.
5. Deliberar sobre temas estratégicos para o desenvolvimento turístico do município.
6. Contribuir para a estruturação dos instrumentos municipais de gestão turística.
7. Apoiar a organização e qualificação da oferta turística local.
8. Deliberar sobre critérios de certificação, chancelas e calendário de eventos turísticos.
9. Acompanhar a elaboração do Plano de Transformação DTI.
10. Acompanhar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico 2027–2029.
11. Organizar o processo de renovação do COMTUR para o próximo biênio.

7. Diretrizes de Atuação

A atuação do COMTUR de Itamonte deverá observar as seguintes diretrizes:

Diretriz	Descrição
Participação	Estimular a atuação dos representantes do Poder Público, da iniciativa privada e da sociedade.
Transparência	Registrar e divulgar, sempre que possível, as decisões e encaminhamentos do Conselho no Espaço COMTUR do Portal Turístico Oficial.
Planejamento	Vincular as deliberações aos planos, metas e políticas públicas de turismo.
Sustentabilidade	Promover o desenvolvimento turístico equilibrado nos aspectos econômico, social, cultural e ambiental.
Integração	Fortalecer a articulação entre governo, trade turístico, comunidade e instituições parceiras.
Valorização local	Incentivar a identidade, a cultura, a gastronomia e os produtos turísticos de Itamonte.



8. Plano de Ações

Nº	Ação	Situação	Prazo sugerido
1	Acompanhar a execução do Plano de Desenvolvimento Turístico de Itamonte	Em andamento	Contínuo
2	Propor ações para tornar mais eficiente o cumprimento das metas do Plano de Desenvolvimento Turístico.	Em andamento	Contínuo
3	Revisar e aprovar o Regimento Interno do COMTUR.	Concluída	2025
4	Aplicar o Regimento Interno nas reuniões e deliberações do Conselho.	Em andamento	Contínuo
5	Propor a regulamentação parcial da Política Municipal de Turismo.	Concluída	2025
6	Definir metas e aprovar o Plano de Transformação de Itamonte em Destino Turístico Inteligente, com base na Norma ABNT NBR 17259:2025.	A iniciar	2026
7	Definir metas e aprovar o Plano de Desenvolvimento Turístico 2027–2029.	A iniciar	2027
8	Deliberar sobre os critérios de certificação dos participantes da Rota do Queijo de Itamonte.	A iniciar	2026
9	Deliberar sobre os critérios de certificação dos participantes do Projeto “Itamonte Casamenteiro” (nome a ser pensado).	A iniciar	2026
10	Deliberar sobre os critérios de certificação dos participantes do Projeto Armazém Itamonte.	A iniciar	2026
11	Deliberar sobre solicitações de chancela para Pontos de Interesse Turístico de destaque.	Em andamento	Contínuo



12	Deliberar sobre solicitações de chancela para Vias de Interesse Turístico.	Em andamento	Contínuo
13	Deliberar sobre a composição do Calendário de Eventos Turísticos.	Em andamento	Anual
14	Realizar nova eleição para composição do COMTUR no biênio 2027/2028.	A iniciar	2027

10. Acompanhamento do Plano de Trabalho

O acompanhamento deste Plano de Trabalho será realizado nas reuniões ordinárias e extraordinárias do COMTUR, por meio da análise das ações previstas, dos encaminhamentos definidos e dos resultados alcançados.

As deliberações deverão ser registradas em ata, permitindo que o Conselho acompanhe a evolução das ações ao longo da gestão.

Sempre que necessário, o Plano de Trabalho poderá ser atualizado, desde que a alteração seja discutida e aprovada pelo Conselho.

11. Resultados Esperados

Ao final da gestão 2025/2027, espera-se que o COMTUR de Itamonte tenha contribuído para:

1. Fortalecer a governança turística municipal.
2. Melhorar o funcionamento institucional do Conselho.
3. Tornar mais eficiente a execução do Plano de Desenvolvimento Turístico.
4. Regular e implantação dos instrumentos da Política Municipal de Turismo.
5. Definir critérios para certificações e chancelas turísticas.
6. Fortalecer projetos como a Rota do Queijo de Itamonte, o Itamonte Casamenteiro e o Armazém Itamonte.
7. Contribuir para a organização do Calendário de Eventos Turísticos.
8. Apoiar a transformação de Itamonte em Destino Turístico Inteligente.
9. Aprovar o Plano de Desenvolvimento Turístico 2027–2029.
10. Realizar a renovação do COMTUR para o biênio 2027/2028.

12. Considerações Finais



O Plano de Trabalho do COMTUR de Itamonte é um instrumento de organização e orientação das atividades do Conselho durante a gestão 2025/2027.

Sua execução depende da participação ativa dos conselheiros, da articulação com o Poder Executivo, do envolvimento da iniciativa privada e da integração com a comunidade local.

Ao acompanhar, propor e deliberar sobre as ações relacionadas ao turismo, o COMTUR contribui para que Itamonte avance na qualificação de sua oferta turística, na valorização de sua identidade e no fortalecimento de um modelo de desenvolvimento turístico sustentável, participativo e planejado.

Herinque Costa Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

Rafael Caetano Ordine
Secretário do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

